



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.310, DE 27 DE JANEIRO DE 1.992.-

"Concede aumento de vencimentos ao funcionário da Câmara".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições ' / que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 100% (cem por cento) sobre os atuais vencimentos do funcionário da Câmara Municipal de Tabapuã-SP.-

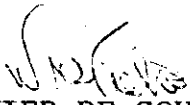
Parágrafo Único - A Escala de Referência e respectivo vencimento, / atualizada na forma do "caput" fica fazendo parte integrante desta lei.-

Artigo 2º - Fica concedido um aumento de 28% (vinte e oito por cento) sobre a referência constante da Tabela anexa, a partir de 1º de Fevereiro de 1.992.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei serão/ efetuadas através de dotação própria da Câmara, suple-mentada se necessário, na forma da Lei.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de ' / 1.992, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 27 dias do mês de Janeiro de 1.992.-

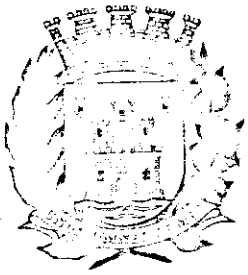

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA

Secretário Administrativo.-



Prefeitura Municipal de Tabapuã
ESTADO DE SÃO PAULO


ESCALA DE REFERÊNCIA E RESPECTIVO VENCIMENTO DO QUADRO DE
PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP.-

REFERÊNCIA


VENCIMENTO

10Cr\$. 379.940,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 27 dias do mês
de Janeiro de 1.992.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume '/
desta Prefeitura, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo.-